



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 20/2016, QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO NACIONAL
AGROPECUÁRIO/RS – LANAGRO-RS E A
EMPRESA NOVA ANALÍTICA
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

A **União**, por meio do **Laboratório Nacional Agropecuário/RS**, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Coordenadora do LANAGRO/RS, a Fiscal federal Agropecuário Sra. **Priscila Rech Pinto Moser**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.510, de 18 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015, ou seu substituto o Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 1.377 publicada no Diário Oficial da União de 27 de agosto de 2015, ambos com competência para assinar Contratos, e a empresa **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.774.679/0001-47, sediada na Rua Assungui, nº 432, Bairro Bosque da Saúde, São Paulo-SP, CEP 04131-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **Fernando Macena Oliveira**, portador da Cédula de Identidade nº 29.248.273-5, expedida pela **SSP/SP** e CPF nº 284.985.908-76, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.001285/2016-45**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 12/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional em equipamento analítico de laboratório da Marca *Thermo Scientific* por empresa que detenha autorização e capacitação técnica para realizar manutenção, bem como técnicos com treinamentos de habilitação emitidos pelo fabricante do respectivo equipamento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/RS



Item	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Anual (R\$)
1	Manutenção preventiva, corretiva e qualificação de equipamentos da marca Thermo Scientific e componentes auxiliares: 01 sistema GC-FID/ECD marca Thermo Scientific, modelo TraceUltra.	Mês	12	38.593,44
2	Valor destinado à cobertura de consumíveis utilizados nos procedimentos de manutenção dos equipamentos constantes no item 01: O valor de aquisição do equipamento totaliza R\$ 114.000,00 sendo o valor destinado à cobertura de consumíveis aplicáveis durante a manutenção correspondente a 43,86 % do valor total do equipamento. Estes itens somente serão pagos se aplicados e mediante comprovação de razoabilidade de valores, representando apenas uma estimativa.	Peças	01	50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/12/2016** e encerramento em **30/11/2017**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
- 2.1.5. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.6. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor mensal da contratação referente ao item 01 é de **R\$ 3.216,12 (três mil e duzentos e dezesseis reais e doze centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor estimado anual, destinado à cobertura de consumíveis e peças utilizados nos procedimentos de manutenção dos equipamentos constantes no item 01 é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.
- 3.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de consumíveis e peças efetivamente utilizados nos procedimentos de manutenção prestados.

4

Handwritten signatures and initials



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22101

Fonte: 0150013038

Programa de Trabalho: 108035

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: VIFIP

Nota de Empenho: 2016NE801563 e 2016NE801564

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação acumulada do índice IPC-A/IBGE, se assim solicitado pela **CONTRATADA**.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.1.2. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.1.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.1.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.1.6. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à **CONTRATADA**:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO - LANAGRO/RS



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

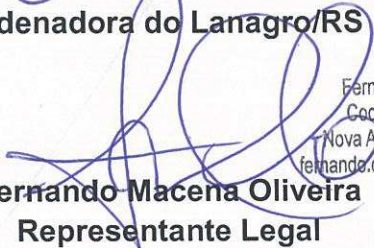
- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Porto Alegre/RS - Justiça Federal.
- 15.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Porto Alegre, 01 de dezembro de 2016

CONTRATANTE:


Priscila Moser
Coordenadora do Lanagro/RS

CONTRATADA:


Fernando Macena Oliveira
Representante Legal

Fernando Macena Oliveira
Coordenador de Serviços
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.
fernando.oliveira@novanalitica.com.br

TESTEMUNHAS:

LANAGRO/RS

NOME: Francisco Aguiar Lucero

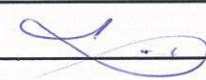
CPF: 003.891.730-02

ASS.: 

CONTRATADA:

NOME: _____

CPF: 318.194.348-77

ASS.: 

Jeferson Araujo
Gestor de Contratos
Nova Analítica Imp. e Exp. Ltda.
Services02@novanalitica.com.br



LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM MINAS GERAIS

AVISO DE PENALIDADE

O Coordenador Substituto do Laboratório Nacional Agropecuário - LANAGRO/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a aplicação de penalidade à empresa ANDREA VIRGINIA ALVES - ME, inscrita no CNPJ nº 08.015.772/0001-09, de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) ano, com início em 06/12/2016 e término em 05/12/2017, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, tendo em vista a recusa da empresa em assinar a Ata de Registro Preços decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº. 22/2014, apurado mediante o Processo Administrativo Punitivo nº. 21181.000169/2015-43.

PEDRO MOACYR PINTO COELHO MOTA
Coordenador do LANAGRO/MG
Substituto

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 02/12/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no segmento de controle de contaminação ambiental, para a realização de serviços de certificação periódica das áreas limpas incluindo fornecimento de filtros para reposição, conforme especificações no anexo constante deste Termo de Referência, em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário Lanagro-SP na base física de Campinas Total de Itens Licitados: 00008 Novo Edital: 07/12/2016 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Raul Ferrari, S/nº Jd Santa Marcelina - CAMPINAS - SP. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDRE DE OLIVEIRA MENDONÇA
Coordenador do Lanagro

(SIDE - 06/12/2016) 130102-00001-2016NE800033

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 40/2016

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s): Item 1, S. G. Moreno Radio Comunicação Ltda Epp.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA

(SIDE - 06/12/2016) 130102-00001-2016NE800033

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM GOIÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2016 - UASG 130032

Nº Processo: 21005001075201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de instalação do sistema de monitoramento por CFTV Total de Itens Licitados: 00002. Edital: 07/12/2016 de 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30. Endereço: Rua da Divisa S/nº Setor Jao GOIÂNIA - GO ou www.comprasnet.gov.br ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ARTHUR BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 06/12/2016) 130032-00001-2016NE000002

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PEDRO LEOPOLDO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000124201650. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em duas Caldeiras Geradoras de Vapor (incluindo inspeção anual, inspeção de 25 anos conforme NR-13 e fornecimento de peças) em proveito deste Laboratório Nacional Agropecuário LANAGRO/MG Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDE - 06/12/2016) 130058-00001-2016NE800011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016 - UASG 130058

Nº Processo: 21181000072201450. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de ar condicionado (englobando desde levantamento de dados, anteprojetos, projetos executivos completos, além da elaboração de orçamentos, cronogramas, planilhas e especificações) para atender as demandas do LDDV (Laboratório de Diagnóstico de Doenças Virais) do LANAGRO/MG. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av.romulo Joviano, S/n, Centro - Cx.postal 50 Centro - PEDRO LEOPOLDO - MG ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RENATO LUIZ GONCALVES ARAUJO
Chefe de Compras

(SIDE - 06/12/2016) 130058-00001-2016NE800011

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001285201645. PREGÃO SISPP Nº 12/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 67774679000147. Contratado: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e qualificação operacional em equipamentos analíticos de laboratório da Marca Thermo Scientific. Fundamento Legal: Lei 8.666/93; Lei 10.520/02. Vigência: 01/12/2016 a 30/11/2017. Valor Total: R\$88.593,44. Fonte: 150013038 - 2016NE801563 Fonte: 150013038 - 2016NE801564. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SIC - 06/12/2016) 130103-00001-2016NE800057

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016 - UASG 130103

Nº Processo: 21043001531201669. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços comuns de engenharia para execução de Estacionamentos, Estacionamento e passagens com acessibilidade universal, ligando os Prédios B, C e D, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e demais documentos anexos ao Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h00 às 16h30. Endereço: Estrada Ponta Grossa - 3036 Ponta Grossa - PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO AURELIO DOLADO DA SILVA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDE - 06/12/2016) 130103-00001-2016NE800057

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM RECIFE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 130016

Número do Contrato: 64/2013. Nº Processo: 21002000094201308. PREGÃO SISPP Nº 36/2013. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 11105408000144. Contratado: F.F. CONTROLE E CERTIFICACAO LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato por mais 12 meses, correspondendo de 29/11/2016 a 29/11/2017, bem como proceder o reajuste do valor contratual. Fundamento Legal: lei 8666/93 e demais legislações correlatas. Vigência: 29/11/2016 a 29/11/2017. Valor Total: R\$57.898,74. Fonte: 100000000 - 2016NE800020. Data de Assinatura: 25/11/2016.

(SIC - 06/12/2016) 130016-00001-2016NE800053

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2016 - UASG 130016

Nº Processo: 21002002779201623. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de kit para diagnóstico imunohistoquímico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2016 de 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros S/n Dois Irmãos - RECIFE - PE ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

BRUNA LINS BEZERRA
Chefe do Serviço de Compras

(SIDE - 06/12/2016) 130016-00001-2016NE800053

SECRETARIA DE MOBILIDADE SOCIAL, DO PRODUTOR RURAL E DO COOPERATIVISMO

EDITAIS APROVAÇÃO DE PROJETO PROGRAMA MAIS LEITE SAUDÁVEL

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 70310.005504/2015-92, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Cotrilac - Comércio, Transporte e Indústria de Laticínios Ltda, CNPJ nº 02.875.405/0001-07, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins na aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/07/2016 a 31/07/2017.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21050.002654/2016-28, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento da Indústria e Comércio de Laticínios Oliveira Ltda, CNPJ nº 80.941.339/0001-21, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins na aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/11/2016 a 31/10/2019.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 70310.005520/2015-85, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Stefanelli Ltda, CNPJ nº 05.418.346/0001-28, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins na aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O Secretário de Mobilidade Social, do Produtor Rural e do Cooperativismo, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das suas atribuições, com base nas análises técnicas constantes nos autos do Processo nº 21046.000287/2016-97, e, em conformidade com o Decreto nº 8.533, de 30/09/2015, aprova o Projeto de investimento do Laticínio Santa Luzia D'Oeste Ltda, CNPJ nº 84.629.146/0001-90, para aquisição de créditos presumidos da Contribuição PIS/Pasep e da Cofins na aplicação no Programa Mais Leite Saudável, com período de execução de 01/12/2015 a 30/11/2018.

JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO DÓRIA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2016 - UASG 130029

Número do Contrato: 3/2011. Nº Processo: 21012000293201127. PREGÃO SISPP Nº 2/2011. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 33000118000179. Contratado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato celebrado entre a SFA/BA e a TELEMAR prestação de telefonia fixa. Fundamento Legal: § 9º do Inciso II do art. 57, § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 01/01/2017 a 01/07/2017. Valor Total: R\$92.282,91. Fonte: 100000000 - 2016NE800006. Data de Assinatura: 22/11/2016.

(SIC - 06/12/2016) 130029-00001-2016NE800115

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2016 - UASG 130024

Nº Processo: 21032002996201666. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 09222175000118. Contratado: SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILANCIA - EIRELI. Objeto: Serviço de vigilância ostensiva no Terminal Público Pesqueiro de Cabedelo-PB - TPP. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e 10.520/2002. Vigência: 01/12/2016 a 01/12/2017. Valor Total: R\$359.380,00. Fonte: 100000000 - 2016NE801095. Data de Assinatura: 01/12/2016.

(SIC - 06/12/2016) 130024-00001-2016NE800142

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 12016/2016 - UASG 130024

Nº Processo: 21032001331201554. Objeto: Construção de refeitório na Sede da SFA-PB, de 42,30 m2. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 07/12/2016 de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Br 230, Km 14 Morada Nova - CABEDELO - PB ou www.comprasnet.gov.br a partir de 07/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

LUCIO AURELIO BRAGA MATOS
Superintendente

(SIDE - 06/12/2016) 130024-00001-2016NE800142